PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R$110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais), às seguintes dotações:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000,00
			110.000,00

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.04.02.04.129.0004.2052	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	15.000,00
02.12.04.12.364.0023.2255	3.3.50.41.00	Contribuições	95.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 29 de maio de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

CAMARA MUN ARINOS 102791 15:02 31/MAI/2017